



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 093/2020 - PRES

Designa gestora e fiscal referente ao processo nº 200870/2020 celebrado com a empresa Implanta Informática Ltda com objetivo de contratação de solução integrada de gestão, com fornecimento do direito de uso da solução destinada à geração do relatório de gestão do TCU, do exercício de 2019.

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando solicitação da Coordenadoria de Planejamento e Controle-CPC;

Considerando, ainda, necessidade de cumprir ao disposto na Instrução Normativa-TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019, que: *“Dispõe acerca das prestações de contas anuais da Administração Pública Federal referentes ao exercício de 2019, que devem ser apresentadas em 2020, especificando a forma, os elementos de conteúdo, as unidades que devem prestar contas e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa-TCU 63, de 1º de setembro de 2010.”*;

Considerando, também, a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização do contrato nº 16/2020-Crea-DF celebrado com a empresa Implanta Informática Ltda. para contratação de solução integrada de gestão, com fornecimento do direito de uso da solução destinada à geração do relatório de gestão do TCU, do exercício de 2019, com previsão de entrega ao TCU em 2020, que atenda às alterações na Lei nº4.320,de 17 de março de 1964, quanto à Contabilidade Aplicada ao Setor Público;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Considerando, finalmente, que o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2007 – MP estabelece que: *“As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato”*.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Regina da Cruz Dantas e Silva, matrícula nº 0180 como gestora e fiscal do contrato nº 016/2020, celebrado com a empresa Implanta Informática Ltda. para contratação de solução integrada de gestão, com fornecimento do direito de uso da solução destinada à geração do relatório de gestão do TCU, do exercício de 2019, com previsão de entrega ao TCU em 2020, que atenda às alterações na Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, quanto à Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se as partes e cumpra-se.

Brasília-DF, 16 de julho de 2020.

PEDRO LUIZ DELGADO ASSAD
Presidente em exercício

